

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS**
CNPJ: 41.557.609/0001-43
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2024

Maringá – PR, 26 de setembro de 2024.

Aos
Administradores e Cotistas do
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 41.557.609/0001-43
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 40

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 30 de junho de 2024, o Fundo SUN possuía 69,25% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SUN, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise do relatório dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/06/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 08 de setembro de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

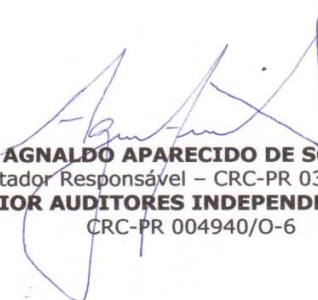
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de setembro de 2024.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	30.06.2024	% sobre o PL	30.06.2023	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	29	0,12	-	-
Disponibilidades	29	0,12	-	-
Títulos e valores mobiliários	7.537	31,19	5.555	33,71
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	7.537	31,19	5.555	33,71
ID Renda Fixa LP FIC FI	7.537	31,19	5.555	33,71
Direitos Creditórios (Nota 6)	16.731	69,25	12.032	73,00
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	16.584	68,64	10.433	63,30
Direitos creditórios a vencer	16.235	67,19	9.362	56,80
Direitos creditórios vencidos	357	1,48	1.112	6,75
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(8)	(0,03)	(41)	(0,25)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c)	147	0,61	1.599	9,70
Direitos creditórios a vencer	147	0,61	1.599	9,70
Outros valores a receber	-	-	10	0,06
Taxa de fiscalização CVM	-	-	10	0,06
Total do ativo	24.297	100,55	17.597	106,77
Passivo				
Valores a pagar	133	0,55	1.116	6,77
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.k)	113	0,47	1.096	6,65
Taxa de gestão (Nota 12.a)	9	0,05	9	0,06
Taxa de administração (Nota 12.a)	4	0,02	4	0,02
Taxa de auditoria e custódia	4	0,02	4	0,02
Outros valores a pagar	3	0,01	3	0,02
Total do passivo	133	0,55	1.116	6,77
Patrimônio líquido	24.164	100,00	16.481	100,00
Total de 13.962,827366 cotas subordinadas a R\$ 1.730,561052 cada	24.164	100,00	-	-
Total de 8.915,763602 cotas subordinada a R\$ 1.061,411495	-	-	16.481	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	24.297	100,55	17.597	106,77

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	30.06.2024	30.06.2023
Direitos creditórios (Nota 6)	5.344	3.123
Rendimentos com direitos creditórios	5.311	3.164
Reversão/provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	33	(41)
Título e valores mobiliários	722	192
Cotas de fundos de investimentos (Nota 5)	722	192
Reconhecimento de ganhos	722	192
Demais despesas	(322)	(297)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(114)	(114)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(92)	(100)
Taxa de custódia	(52)	(48)
Consultoria jurídica	(20)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(1)
Auditoria	(15)	(14)
Despesas de serviços financeiro	(3)	(5)
Outras despesas diversas	(6)	(15)
Resultado líquido dos exercícios	5.744	3.018

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios	16.481	9.463
Total de 12.552,019086 cotas subordinadas a R\$ 1.313,030013 cada	16.481	-
Total de 8.915,763602 cotas subordinada a R\$ 1.061,411495 cada	-	9.463
Resultado líquido do exercício	5.744	3.018
Cotas emitidas (Nota 10.a)	5.142	4.000
1.443,269174 cotas subordinadas	2.142	-
3.000,000000 cotas sênior	3.000	-
3.636,255484 cotas subordinadas	-	4.000
Cotas resgatadas (Nota 10.b)	(3.051)	-
32,46089377 cotas subordinadas	(51)	-
3.000,000000 cotas sênior	(3.000)	-
Amortização	(152)	-
Cotas subordinadas	(50)	-
Cotas sênior	(102)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	1.939	4.000
Patrimônio líquido no final dos exercícios	24.164	16.481
Total de 13.962,827367 cotas subordinadas a R\$ 1.730,561052 cada	24.164	-
Total de 12.552,019086 cotas subordinadas a R\$ 1.313,030013 cada	-	16.481

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 41.557.609/0001-43

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	5.744	3.018
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(5.311)	(3.164)
Reconhecimento de ganhos	(722)	(192)
Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(33)	41
Taxa de administração não liquidada	4	4
Taxa de auditoria e custódia não liquidada	4	4
Taxa de gestão não liquidada	9	9
Resultado líquido ajustado	(305)	(280)
Variação de ativos e obrigações		
Redução em cotas de fundos de investimento	(1.260)	(5.363)
(Aumento) em direitos creditórios	645	1.583
(Aumento) em outros valores a receber	(10)	(6)
Aumento/Redução em valores a pagar	(980)	(40)
Caixa líquido gerado/ (consumido) nas atividades operacionais	(1.910)	(4.106)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas	5.142	4.000
(-) Resgate de cotas	(3.051)	-
(-) Amortização	(152)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	1.939	4.000
Variação de caixa e equivalentes de caixa	29	(106)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	106
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	29	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	29	(106)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”) iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Fundo é destinado a investidores profissionais nos termos da Instrução CVM nº 30/21.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras no exercício findo em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 26 de setembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2024

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos em até 4.00 dias	100,00%

A revisão no apuração dos direitos creditórios será feita pela administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Em 30 de junho de 2024 e 2023, o Fundo não possui saldo de baixas para prejuízo (write off).

g) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº. 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº. 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção das resoluções especificadas acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui R\$ 29 (Em 2023 o Fundo não possui saldo de caixa) e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2024 as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários está assim representada:

<u>Cotas de fundos investimento</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Renda fixa			
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	34.126	7.537	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2023 as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estavam assim representadas:

<u>Cotas de fundos investimento</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Renda fixa			
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	5.501	5.544	Sem vencimento

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos no montante de R\$722 (R\$192 em 2023) registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; debêntures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente os direitos creditórios poderão:

- i) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- ii) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio,

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- iii) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
- iv) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- v) serem de existência futura.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo; (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, conforme Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024

	Títulos a vencer	Títulos vencidos	Totais
Período em Dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	5.489	357	5.846
De 31 a 60 dias	47	-	47
De 61 a 90 dias	44	-	44
De 91 a 120 dias	55	-	55
De 121 a 365 dias	1.990	-	1.990
Acima de 366 dias	8.610	-	8.610
Totais	16.235	357	16.592
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			(8)
Direitos creditórios líquidos da provisão			16.584

Em 30 de junho de 2023

	Títulos a vencer	Títulos vencidos	Totais
Período em Dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	8.858	1.112	9.970
De 31 a 60 dias	423	-	423
De 61 a 90 dias	81	-	81
Totais	9.362	1.112	10.474
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			(41)
Direitos creditórios líquidos da provisão			10.433

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024

	<u>Títulos a vencer</u>	<u>Títulos vencidos</u>	<u>Totais</u>
<u>Período em Dias</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>
Acima de 361 dias	147	-	147
Totais	147	-	147
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			147

Em 30 de junho de 2023

	<u>Títulos a vencer</u>	<u>Títulos vencidos</u>	<u>Totais</u>
<u>Período em Dias</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor presente</u>
Acima de 361 dias	1.599	-	1.599
Totais	1.599	-	1.599
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			1.599

d) Taxas praticadas por grupo de operações no exercício/período

Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	<u>Exercício em 30/06/2024</u>		
	<u>Taxa mínima a.a.</u>	<u>Taxa média a.a. (ponderada)</u>	<u>Taxa máxima a.a.</u>
Títulos descontado	0,54%	24,99%	100%
	<u>Exercício em 30/06/2023</u>		
	<u>Taxa mínima a.a.</u>	<u>Taxa média a.a. (ponderada)</u>	<u>Taxa máxima a.a.</u>
Títulos descontado	23,11%	91,86%	3670,92%

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício em 30/06/2024		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontado	38,70%	38,70%	38,70%

	Exercício em 30/06/2023		
	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontado	-	46,24%	128,19%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	Exercício em 30/06/2024	Exercício em 30/06/2023
Saldo no início do exercício	12.073	9.396
Aquisições	187.961	229.542
Liquidações	(188.719)	(231.125)
Valores a identificar	113	1.096
Rendimentos	5.311	3.164
Saldo no final do exercício	16.739	12.073

f) Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 30 de junho de 2024

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	%sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	7.033	-	7.033	29,10
Devedor 2	4.061	-	4.061	16,80
Devedor 3	1.934	-	1.934	8,00
Devedor 4	1.836	-	1.836	7,60
Devedor 5	956	(5)	951	3,94
Devedor 6	328	(2)	326	1,35
Devedor 7	156	(1)	155	0,64
Devedor 8	147	-	147	0,61
Devedor 9	113	(1)	113	0,47
Devedor 10	76	-	76	0,31
Demais devedores	100	-	100	0,41
Total	16.739	(8)	16.731	69,24%

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2023

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	%sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	4.880	(26)	4.854	29,44
Devedor 2	2.902	(14)	2.888	17,52
Devedor 3	1.599	-	1.599	9,70
Devedor 4	982	-	982	5,96
Devedor 5	248	(1)	247	1,50
Devedor 6	180	-	180	1,09
Devedor 7	166	-	166	1,01
Devedor 8	164	-	164	1,00
Devedor 9	121	-	121	0,73
Devedor 10	120	-	120	0,73
Demais devedores	711	-	711	4,31
Total	12.073	(41)	12.032	73,00

g) Composição da provisão por redução no valor de recuperação

Em 30 de junho de 2024

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	%PDD	Valor PDD
A	15.149	-	15.149	-	-
B	1.233	357	1.590	0,50%	(8)
Totais	16.382	357	16.739		(8)

Constituição de provisão por redução no valor de recuperação (8)

Em 30 de junho de 2023

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	%PDD	Valor PDD
A	3.908	-	3.908	-	-
B	7.053	1.112	8.165	0,50%	(41)
Totais	10.961	1.112	12.073		(41)

Constituição de provisão por redução no valor de recuperação (41)

h) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de abril de 2024 não houve recompra de direitos creditórios e em 2023, houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R\$ 2.988.

i) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

j) Coobrigação

É permitido ao Fundo manter até 50% de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

k) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 113 (R\$ 1.096 em 2023) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

l) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, para todos os direitos creditórios:

- (i) valor mínimo de cem reais;
- (ii) podem estar vencidos; e
- (iii) devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos com o Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo custodiante do atendimento aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

m) Condições de cessão

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, às seguintes condições de cessão, para todos os direitos creditórios:

- (i) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão será verificado e validado pela gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela gestora do atendimento às condições de cessão será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a administradora, a gestora, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Risco de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setor econômico específico em que atuam, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Descasamento de taxas de juros: Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos externos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória,

inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores: Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração nas cedentes: A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo manter até 50% de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores Macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Risco de liquidez

Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das cotas.

Liquidação antecipada: As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) amortização ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios, conforme autorizado pela assembleia geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios

recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da assembleia geral, nos termos do regulamento. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento.

Risco de fungibilidade: Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 1 dia útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Riscos operacionais

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos: Os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de cobrança. Os valores depositados na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 dia útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do custodiante de transferir os recursos para a conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco decorrente de falhas operacionais: A identificação, a cessão e a cobrança dos direitos creditórios, dependem da atuação conjunta e coordenada do custodiante, da gestora e da administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Risco de pré-pagamento: Os devedores poderão optar por pagar antecipadamente os direitos creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo. Caso as cedentes não consigam originar novos direitos creditórios em montante suficiente e a Administradora não consiga reinvestir os recursos recebidos em ativos financeiros com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, a rentabilidade inicialmente esperada para as cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título. O Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de governança: Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão e de amortização de cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas cotas e, observado o disposto no regulamento, serem as cotas resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outras coisas, o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos Ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros

Risco legal: Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Bloqueio da conta de titularidade do Fundo: Os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos serão direcionados para a conta de cobrança. Os recursos na conta de cobrança serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 dia útil contado de seu recebimento. A conta do Fundo será mantida junto ao custodiante e a conta de cobrança será mantida junto a uma instituição bancária autorizada, sendo a movimentação desta conta realizada por instrução do custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do custodiante ou da instituição bancária autorizada, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança e/ou na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: o Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos: As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente.

Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios: O custodiante realizará a verificação da regularidade dos documentos comprobatórios por amostragem, no ato da cessão dos direitos creditórios e em verificações trimestrais. Dessa forma, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos comprobatórios, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes a titularidade dos direitos creditórios.

Guarda da documentação: O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente: O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios cedidos adotada pela respectiva cedente na análise e seleção dos respectivos devedores, bem como ao risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora no momento da análise dos respectivos devedores quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios questionáveis: A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Verificação do lastro por amostragem: O custodiante, observados os parâmetros e a metodologia descrita no regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Risco de procedimentos de cobrança: o Fundo adotará para cada um dos direitos creditórios diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de direitos creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pelo Fundo, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

Deterioração dos direitos creditórios - Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios cedidos e aos ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo termo de emissão. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados): O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Risco de resgate das Cotas do Fundo em Direitos Creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores (sacados) dos direitos creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das cotas, conforme o previsto no respectivo termo de emissão, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais cotas.

risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

a) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações (a) de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com warrants, e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo disposto abaixo.

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023 o Fundo não operou com derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Data	Valor da cota subordinada	Rentabilidade (%)
30/06/2024	1730,561052	31,94
30/06/2023	1.313,030013	23,71

(*) Data de início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

Somente os investidores profissionais poderão adquirir as cotas.

A integralização das cotas poderá ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o Fundo emitiu 1.443,269174 cotas subordinadas no montante de R\$ 2.142 e 3.000,000000 cotas seniores no montante de R\$ 3.000 (No exercício findo em 30 de junho de 2023 houve emissão de 3.636,255484 cotas no montante de R\$ 4.000)

b) Resgates e amortização de cotas

As cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos termos de emissão, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no regulamento.

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo.

Não será realizada a amortização das cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto acima não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de cotas. Portanto, as cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o Fundo resgatou 32,46089377 cotas subordinadas no montante de R\$ 51 e 3.000,000000 cotas seniores no montante de R\$ 3.000 (No exercício findo em 30 de junho de 2023 não houve resgates).

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o Fundo amortizou cotas subordinadas no montante de R\$ 50 e cotas seniores no montante de R\$ 102. (Em 2023 o Fundo não amortizou cotas).

c) Negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da administradora.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Em 30 de junho de 2024

Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma taxa de administração global equivalente a 0,80% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, ou uma remuneração mínima mensal de R\$ 21, o que for maior, possuirão como base o incidental sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global, corrigida anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (“IGP–M”), considerando:

- (i) A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,45% a.a. (zero vírgula quarenta e cinco por cento ao ano) calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- (ii) A Taxa de Custódia e de Distribuição da Classe está englobada na Taxa de Administração.;
- (iii) A remuneração da Consultora Especializada e do Agente de Cobrança Especializada será encargo da Classe.;
- (iv) Pelos serviços de gestão será devido o montante de 0,35% a.a. do patrimônio líquido do Fundo, com o mínimo mensal de R\$ 9, o que for maior.

A taxa de administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

A taxa de administração, será reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Sun Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 41.557.609/0001-43
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As despesas com taxa de administração, gestão e custódia para o exercício/período foram as seguintes:

<u>Exercícios</u>	<u>Taxa de administração</u>	<u>Taxa de gestão</u>	<u>Taxa de custódia</u>
Em 30.06.2024	92	114	52
Em 30.06.2023	100	114	48

13 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios e Fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundo investido

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID Renda Fixa Longo Prazo FIC FI.

17 Outros serviços e política de independência do auditor

A administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa.

18 Deliberações em assembleia

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve alterações estatutárias.

19 Eventos subsequentes

Após a data-base em 30 de junho de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

20 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP – 260152/O-3

* * *